

# RELATÓRIO DE GARANTIAS HONRADAS PELA UNIÃO EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MARÇO/20

## Garantias Honradas em Operações de Crédito

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) monitora os eventuais atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

Na tabela abaixo, são apresentados os valores de garantias honradas pela União. No total, desde 2016, a União realizou o pagamento de R\$ 21.529,09 milhões com o objetivo de honrar garantias concedidas a operações de crédito. Em março/2020, a União pagou R\$ 384,42 milhões em dívidas garantidas dos entes subnacionais, sendo R\$ 170,28 milhões relativos a inadimplências do Estado do Rio de Janeiro, R\$ 109,81 milhões do Estado de Minas Gerais, R\$ 75,41 milhões do Estado de Goiás, R\$ 15,85 milhões do Estado do Amapá e R\$ 13,07 milhões do Estado do Rio Grande do Norte.

**Tabela 1**  
Garantias Honradas

| Em milhões de R\$   |                 |                 |                 |                 |               |                 |               |                 |                  |
|---------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|------------------|
| Mutuário            | 2016            | 2017            | 2018            | 2019            | jan/20        | fev/20          | mar/20        | 2020            | Total            |
| <b>Estados</b>      | <b>2.361,87</b> | <b>4.031,34</b> | <b>4.805,60</b> | <b>8.350,24</b> | <b>368,24</b> | <b>1.162,17</b> | <b>384,42</b> | <b>1.914,83</b> | <b>21.463,87</b> |
| Rio de Janeiro      | 2.227,32        | 3.989,45        | 4.027,89        | 4.042,60        | 126,21        | 157,40          | 170,28        | 453,89          | 14.741,16        |
| Mato Grosso         | 107,13          | -               | -               | -               | -             | -               | -             | -               | 107,13           |
| Roraima             | 27,42           | 41,89           | 64,00           | -               | -             | -               | -             | -               | 133,31           |
| Goiás               | -               | -               | 33,59           | 770,15          | 78,22         | 248,02          | 75,41         | 401,65          | 1.205,39         |
| Minas Gerais        | -               | -               | 553,15          | 3.307,90        | 147,07        | 739,62          | 109,81        | 996,50          | 4.857,55         |
| Piauí               | -               | -               | 126,95          | -               | -             | -               | -             | -               | 126,95           |
| Amapá               | -               | -               | -               | 90,18           | 16,74         | 17,13           | 15,85         | 49,71           | 139,89           |
| Rio Grande do Norte | -               | -               | -               | 139,41          | -             | -               | 13,07         | 13,07           | 152,48           |
| <b>Municípios</b>   | <b>15,81</b>    | <b>28,49</b>    | <b>17,49</b>    | <b>3,43</b>     | <b>-</b>      | <b>-</b>        | <b>-</b>      | <b>-</b>        | <b>65,22</b>     |
| Natal - RN          | 10,93           | 28,49           | 17,49           | -               | -             | -               | -             | -               | 56,91            |
| Chapécó-SC          | 2,27            | -               | -               | -               | -             | -               | -             | -               | 2,27             |
| Cachoeirinha -RS    | 1,45            | -               | -               | 1,83            | -             | -               | -             | -               | 3,28             |
| Belford Roxo-RJ     | 1,17            | -               | -               | 1,59            | -             | -               | -             | -               | 2,76             |
| <b>Total Geral</b>  | <b>2.377,68</b> | <b>4.059,83</b> | <b>4.823,09</b> | <b>8.353,67</b> | <b>368,24</b> | <b>1.162,17</b> | <b>384,42</b> | <b>1.914,83</b> | <b>21.529,09</b> |

A União está impedida de executar as contragarantias dos Estados de Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Norte e do Amapá, que obtiveram liminares no Supremo Tribunal Federal (STF) em 2019 e 2020 suspendendo a execução das referidas contragarantias, e também as relativas ao Estado do Rio de Janeiro, que está sob o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

## Critérios de Atrasos e Honras para Contratação de Novas Operações de Crédito com Garantia da União

Na posição de 31/03/2020, os mutuários abaixo se enquadram nos critérios estabelecidos no art. 13, incisos I e II, da Portaria MF nº 501, de 23 de novembro de 2017, devido à ocorrência de atrasos no pagamento de suas obrigações ou devido a honras de garantias realizadas pela União em operações de crédito.

**Tabela 2 - Honras**  
Mutuários enquadrados no inciso I, art. 13 da Portaria MF nº 501

| Mutuário - Honra              | Fim do Período |
|-------------------------------|----------------|
| Estado do Amapá               | 19/03/2021     |
| Estado de Goiás               | 19/03/2021     |
| Estado de Minas Gerais        | 27/03/2021     |
| Prefeitura de Cachoeirinha/RS | 23/12/2020     |
| Estado do Rio Grande do Norte | 27/03/2021     |
| Prefeitura de Belford Roxo/RJ | 13/11/2020     |

**Tabela 3 - Atrasos**  
Mutuários enquadrados no inciso II, art. 13 da Portaria MF nº 501

| Mutuários Atrasos           | Fim do Período |
|-----------------------------|----------------|
| Prefeitura de Rio Grande/RS | 15/04/2020     |

O Estado do Rio de Janeiro, apesar de se enquadrar nos incisos mencionados acima, poderá contratar novas operações de crédito com garantia da União, nos termos do art. 11, §1º, da Lei Complementar nº 159, de 2017 (RRF).